



São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,50

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Edição N º 1074

datamercantil.com.br

Dólar sobe quase 2% após falas de Tebet reforçarem temores com fiscal

O dólar fechou em alta firme de 1,90% nesta quinta-feira (18), cotado a R$ 5,588, em meio a preocupações com a cena fiscal doméstica após declarações da ministra Simone Tebet (Planejamento e Orçamento) reforçarem dúvidas sobre o equilíbrio das contas públicas.

Já a Bolsa teve queda de 1,39%, aos 127.652 pontos, com quase todas as empresas da carteira teórica do Ibovespa no negativo.

O mercado também repercutiu a decisão de política monetária do BCE (Banco Central Europeu) e os novos dados do mercado de trabalho dos Estados Unidos, em busca de sinais sobre a trajetória de juros do Fed (Federal Reserve, o banco central norte-americano).

Os agentes financeiros repercutiram as falas de Simone Tebet nesta manhã. A ministra afirmou que o governo tem o compromisso, determinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), de não gastar mais do que arrecada, e que essa premissa deverá aparecer no Orçamento do ano que vem.

No entanto, Tebet reconheceu que atingir a meta de déficit zero no Orçamento de 2025 é uma "ginástica um pouco difícil". A proposta orçamentária será enviada pelo Executivo ao Congresso até 31 de agosto.

"É uma ginástica e é uma ginástica um pouco difícil, porque é uma conta matemática que parece ser simples, mas não é. É uma equação onde receita menos despesa tem que dar igual a zero", disse em entrevista ao programa "Bom dia, Ministra", no CanalGov.

"Nós temos um compromisso com o país, por determinação do presidente e da equipe econômica, de não gastar mais do que arrecada, então o nosso Orçamento do ano que vem tem que trazer as despesas necessárias para atender todas as demandas do Brasil, mas elas não podem passar daquilo que arrecadamos, porque o Brasil não pode seguir devendo, porque isso tem impacto muito grande na vida das pessoas."

Ela ainda afirmou que gastos com saúde e educação não devem ser cortados e que o BPC (Benefício de Prestação Continuada) -garantia de um salário mínimo mensal para idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência em qualquer idade- é uma política "sagrada".

Folhapress



Economia



Fazenda aumenta projeção de inflação em 2024 de 3,7% para 3,9%

Página - 03

Geração de energia no Brasil tem expansão recorde de 18,7%

Página - 03



Paraná é principal porta de entrada para maior parte do arroz importado pelo Brasil

Página - 05

Área plantada do milho 2ª safra em Mato Grosso do Sul é recalculada e deve totalizar 2,218 milhões de hectares

Página - 05



Política

Pente-fino em benefícios sociais e do INSS pode vir por medida provisória, diz Haddad

Página - 04

Ramagem e Bolsonaro ignoram investigação da PF e discursam com foco em 2026

Página - 04

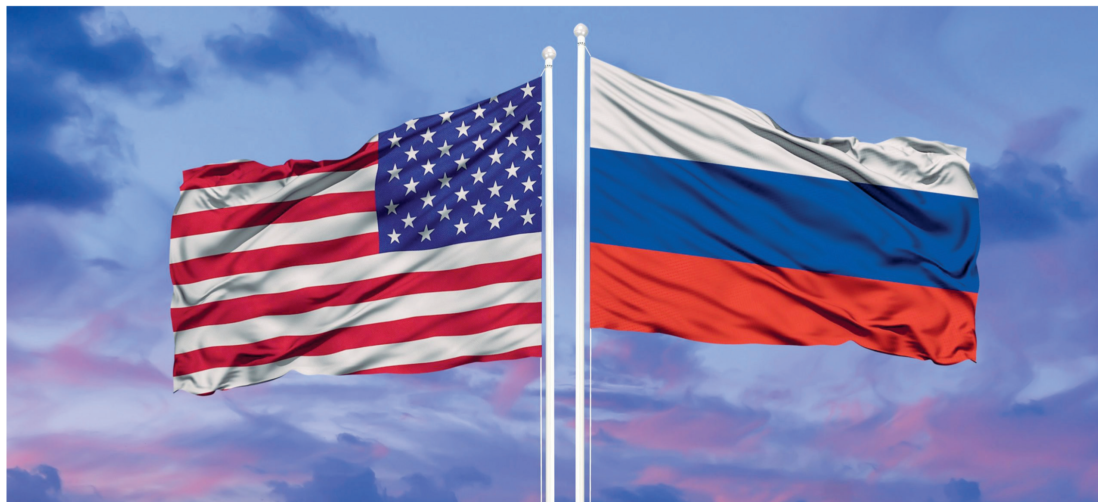






No Mundo

Rússia ameaça responder a mísseis dos EUA com armas nucleares



Em mais um dia de escalada retórica na crise entre a Rússia e o Ocidente, agravada pela Guerra da Ucrânia, o governo de Vladimir Putin ameaçou instalar novos armas nucleares mirando a Europa caso os Estados Unidos cumpram o plano de mover mísseis de longo alcance para a Alemanha.

O porta-voz da intenção foi o vice-chanceler Serguei Riabkov, responsável por negociações nucleares que tem tomado a frente na esgrima verbal com países da Otan (aliança militar ocidental).

Ele foi propositadamente vago em sua fala à agência Interfax, sem dizer do que se trataria essa resposta nuclear. Na prática, ela já está dada: há poucas dúvidas de que a Rússia tenha no território ocidental de Kaliningrado, entre Lituânia e Polônia, ogivas nucleares que podem equipar mísseis Iskander-M, que de lá podem atingir até Berlim.

O que interessa, no caso, é a tensão em si, já alta com a sucessão de ameaças de lado a lado. Durante a cúpula da Otan, na semana passada, os EUA anunciaram que posicionariam mísseis de cruzeiro Tomahawk, uma arma ofensiva, e mísseis SM-6, em tese de defesa aérea de longo alcance, em solo alemão a partir de 2026.

Essas armas haviam sido vetadas por um acordo entre americanos e soviéticos em 1987 que foi abandonado por Donald Trump em 2018. Paradoxalmente, se o republicano voltar ao poder no pleito deste ano, a possibilidade maior é de uma acomodação com Putin.

Com efeito, o chanceler russo, Serguei Lavrov, elogiou a escolha do senador J.D. Vance para a vaga de vice na chapa trumpista. O republicano é contra ajudar a Ucrânia na guerra e compartilha com os russos admiração pelo autocrático premiê húngaro, Viktor Orbán.

Igor Gielow/Folhapress

Parlamento Europeu aprova reeleição de Von der Leyen como chefe da UE

A nova legislatura do Parlamento Europeu aprovou nesta quinta-feira (18) a recondução de Ursula von der Leyen, 65, para mais um mandato de cinco anos à frente da Comissão Europeia, o braço executivo da União Europeia. Antes da votação, Von der Leyen dirigiu-se por 50 minutos aos eurodeputados em Estrasburgo, a quem cabia rejeitar ou confirmar seu nome, e falou principalmente de dois assuntos: defesa e economia.

"Os aviões de Putin jogaram seus mísseis num hospital infantil em Kiev, e todos vimos as imagens de crianças cobertas com sangue. O ataque não foi um erro de cálculo, mas uma mensagem arrepiante do Kremlin para nós", declarou. "Nossa resposta deve ser clara: ninguém quer mais a paz que o povo da Ucrânia, uma paz justa e duradoura para um país livre e independente. A Europa estará com a Ucrânia por quanto tempo for preciso. Esta é a nossa mensagem."

Este foi o momento de maiores aplausos ao longo do discurso. A saudação foi efusiva, mas não unânime. Deputados da ultradireita recolheram as mãos. Sem citar o nome do premiê da Hungria, Viktor Orbán, cujo país ocupa a presidência rotativa da UE até o fim do ano, Von der Leyen mencionou um "primeiro-ministro da União Europeia que foi a Moscou numa suposta missão de paz", dois dias antes do bombardeio do hospital, "mas que na verdade buscava apaziguamento [termo associado à tentativa frustrada de líderes europeus de conter Hitler antes do início da Segunda Guerra Mundial]".

João Gabriel de LIma/Folhapress



Confrontos em Bangladesh deixam ao menos 30 mortos e causam destruição



Ao menos 13 pessoas foram mortas nesta quinta-feira (18) após estudantes e policiais entrarem em confronto em Daca, a capital de Bangladesh, no pior dia de violência da atual onda de protestos contra uma política que estabelece cotas para a alocação de empregos governamentais.

As autoridades cortaram alguns serviços de internet no país para tentar conter as manifestações, que acabaram se intensificando a partir da terça-feira (16).

Segundo a agência de notícias Reuters, outras 19 pessoas já haviam morrido ao longo da semana. Um levantamento da AFP, por sua vez, aponta que 32 pessoas já morreram nos protestos a maioria delas na quinta. A BBC havia confirmado 17 mortes até a noite de quarta (17) entre elas, um jornalista de 32 anos do Dhaka Times.

Os manifestantes exigem que o Estado pare de reservar 30% dos empregos governamentais para as famílias de pessoas que lutaram na guerra de independência de 1971.

Nesta quinta, os estudantes seguravam pedaços de paus e atiraram pedras contra os policiais. A multidão ainda incendiou o prédio da emissora BTV e dezenas de veículos estacionados do lado de fora, disse um funcionário à AFP, sob condição de anonimato. "O fogo ainda está se alastrando [...]. Nossa transmissão foi interrompida."

As vítimas nesta quinta incluem um motorista de ônibus que foi levado a um hospital com um ferimento de bala no peito, um puxador de riquixá (espécie de carroça levada por uma pessoa), além de três estudantes, disseram autoridades à Reuters.

Centenas de pessoas ficaram feridas quando a polícia disparou gás lacrimogêneo e balas de borracha para dispersar grupos de manifestantes, que também incendiaram postos policiais e outras instalações, disseram testemunhas.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da






Fazenda aumenta projeção de inflação em 2024 de 3,7% para 3,9%



O Ministério da Fazenda revisou para cima a projeção da inflação para este ano e o próximo. O relatório anterior estimava um IPCA de 3,7% em 2024 e 3,2% em 2025. Agora, a estimativa é de 3,9% neste ano e 3,3% no próximo.

Apesar do aumento, a projeção ainda está dentro da meta do governo federal, que é de 3% com uma margem de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

"A projeção para o IPCA em 2024 subiu como reflexo da calamidade no Rio Grande no Sul (RS), que vem impactando de maneira mais intensa os preços de alimentos", explicou o documento.

"A alta nas expectativas para a inflação de 2024 e 2025 é explicada também pela perspectiva de real mais depreciado nesses anos", continuou.

"Desde meados de abril, após mudanças nas perspectivas quanto ao início do ciclo de cortes de juros nos Estados Unidos, a cotação do dólar subiu de maneira expressiva nas principais economias da América Latina, assim como verificado no Brasil", disse.

"A depreciação acentuada do câmbio tem pressionado a inflação corrente e comprometido as expectativas quanto à continuidade da desinflação nessas economias", acrescenta.

Outro ponto destacado no documento é "o aumento nos custos de frete e a intensificação da polarização política em diversos países".

Essa polarização aconteceu, entre outros, "nas eleições parlamentares da União Europeia e França e se manifesta com grande intensidade na eleição presidencial dos EUA", lista o boletim.

"Nos EUA, em particular, a perspectiva de um novo governo republicano tende a pressionar os juros longos podendo, eventualmente, impactar o ciclo de flexibilização monetária", acrescentou.

"Esse quadro de polarização eleva incertezas e a aversão ao risco de investidores, contribuindo para aumentar a volatilidade cambial, sobretudo em países emergentes, com impacto na inflação", explicou.

Lucas Marchesine/Folhapress

Geração de energia no Brasil tem expansão recorde de 18,7%

Com 168 novas usinas de geração de energia em funcionamento, o Brasil fechou o primeiro semestre de 2024 com um incremento de 5,7 gigawatts (GW) de potência instalada na matriz elétrica. O número representa um aumento de 18,7% em relação ao primeiro semestre de 2023 e um recorde nos últimos 27 anos para o período.

Apenas em junho deste ano, houve um incremento de 889,51 megawatts (MW) com a entrada em operação de 27 usinas, sendo 13 eólicas, 10 fotovoltaicas e quatro termelétricas.

A matriz elétrica é o conjunto de fontes disponíveis para a geração de energia elétrica em um país, como hidrelétricas, usinas eólicas, solares e termelétricas.

Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a previsão de crescimento da geração de energia elétrica do país para 2024 é de 10,1 GW, menor que a do ano passado, quando houve crescimento de 10,3 GW.

Atualmente, a capacidade instalada de energia elétrica do Brasil, ou seja, a quantidade máxima de produção de energia do país, soma 203,8 gigawatts. Desse total em operação, 84,62% das usinas são consideradas renováveis.

As quatro maiores fontes renováveis que compõem a matriz de energia elétrica brasileira são a hídrica (53,88%), eólica (15,22%), biomassa (8,31%) e solar (7,2%). Entre as fontes não renováveis, as maiores são gás natural (8,78%), petróleo (3,92%) e carvão mineral (1,7%). ABR



Ações da Sabesp são precificadas em R$ 67 em privatização e demanda chega a R$ 187 bilhões



Após o fechamento do mercado nesta quinta-feira (18), a Sabesp vai divulgar os dados fechados da oferta pública de ações que vai marcar o fim do processo de privatização da companhia, que durou cerca de 8 meses. Segundo fontes que participaram da oferta, o preço da ação foi fechado em R$ 67.

O valor representa um desconto de quase 20% frente à cotação da ação nesta sessão, que valia R$ 82,15 perto das 15h20, em meio a uma queda de 1,26% do papel na B3.

A operação atraiu 270 investidores institucionais, sendo 140 locais e 130 internacionais, e contou com a participação de fundos "long only" (que apenas apostam na valorização da ação) locais e internacionais, de diversas regiões, como América Latina, Estados Unidos, Europa e Ásia.A demanda pelas ações totalizou R$ 187 bilhões, superando em quase 30 vezes o volume da oferta indicado inicialmente pelo estado de São Paulo, que esperava levantar cerca de R$ 7 bilhões com a oferta, além de aproximadamente R$ 7 bilhões vindos do investidor de referência.

Sob esse ponto de vista a transação é recorde, já que atingiu a maior demanda institucional da história e a maior ordem individual, de R$ 7 bilhões. Além disso, esta foi a maior oferta de ações de saneamento do Brasil.

Com o valor de R$ 67 por ação, a oferta deve gerar R$ 14,8 bilhões. O montante, descontando as margens dos bancos que coordenaram a oferta, irá para os cofres do governo paulista, que reduzirá sua participação na Sabesp de 50,3% para 18%.

A precificação da oferta seguiu a proposta feita pela única finalista para ser acionista de referência da Sabesp. Na última terça-feira (16), a companhia de saneamento informou que a Equatorial Energia S.A. cumpre as exigências para ser a investidora estratégica na empresa e ficará com 15% da companhia. No total, a elétrica desembolsará R$ 6,9 bilhões pela fatia.

Stefanie Rigamonti/Folhapress




Política

Pente-fino em benefícios sociais e do INSS pode vir por medida provisória, diz Haddad



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), disse que parte das medidas necessárias para a revisão dos cadastros de benefícios sociais pode vir por Medida Provisória.

"Uma parte [das medidas necessárias] o senador Jaques Wagner concordou em colocar no relatório dele sobre a desoneração. O presidente autorizou que uma ou outra medida adicional possa ser tomada até agosto. Não está decidido se projeto de lei ou medida provisória", disse Haddad ao chegar no Ministério da Fazenda depois de se encontrar com o presidente Lula (PT).

Os dois se reuniram nesta quinta-feira (18) para discutir as medidas necessárias à revisão de cadastros de benefícios sociais. O governo federal espera economizar R$ 25,9 bilhões com a medida, que envolve auxílio-doença, aposentadorias por invalidez e BPC (Benefício de Prestação Continuada).A economia é necessária para cumprir o arcabouço fiscal em 2025 e foi anunciada pelo ministro no início de julho.

De acordo com o ministro, a Fazenda já estabeleceu o limite do Orçamento do próximo ano. "O que estamos fazendo é colocando nos termos do arcabouço. O limite por ministério é mais do Ministério do Planejamento", apontou.

Ele fez a afirmação ao ser questionado sobre pedido do ministro da Defesa, José Mucio Monteiro, de preservação do orçamento dos militares.

Nesta quinta-feira o Ministério da Fazenda deve divulgar o boletim Macrofiscal, no qual faz projeções para os principais indicadores econômicos em 2024. As projeções são utilizadas para a elaboração do orçamento público.

"Estou pedindo parcimônia da SPE [Secretaria de Política Econômica] na revisão do PIB. Estamos recebendo informações e dados que sustentam reprojeção, mas pedi cautela", disse o ministro.

"Os dados econômicos estão vindo bem, consistentes e baixando a pressão nos preços", acrescentou.

No último boletim, publicado em março deste ano, o Ministério da Fazenda previa um crescimento de 2.2% do PIB em 2024 e de 2.8% em 2025. Já a inflação fecharia este ano em 3,5% e o próximo em 3,1%.

Lucas Marchesini/Folhapress

Ramagem e Bolsonaro ignoram investigação da PF e discursam com foco em 2026

Com presença do governador do Rio de Janeiro Cláudio Castro (PL), o deputado federal Alexandre Ramagem, pré-candidato à Prefeitura do Rio pelo PL, participou de ato na capital fluminense nesta quinta-feira (18) acompanhado também do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

O evento ocorre um dia depois de Ramagem depor na sede da Polícia Federal no Rio no âmbito da investigação que apura uma suposta estrutura de monitoramento ilegal na Abin (Agência Brasileira de Inteligência) no período em que era ex-diretor da agência, ainda na gestão Bolsonaro.

Segundo as investigações, agentes espionaram desafetos políticos, magistrados e jornalistas.

Nos discursos desta quinta-feira, o voto em Ramagem foi mencionado como escala para as eleições presidenciais em 2026. Repetiu-se a frase de que "2024 é 2026". Para alavancar a figura do pré-candidato, a cúpula do PL tenta aproximar sua imagem à do ex-presidente.

"Quando se fala em 2026 temos que passar por 2024. Todo aquele que está ao meu lado sofre perseguições por ombrear-se comigo", afirmou Bolsonaro.

"O Ramagem, que conheci em 2018, já começa a pagar o preço alto pela sua ousadia de querer pensar, sonhar e administrar uma cidade com respeito", disse ainda Bolsonaro sobre o aliado.

Bolsonaro não pode ser candidato a presidente em 2026. Ele foi declarado inelegível pelo TSE até 2030 por ataques e mentiras sobre o sistema eleitoral.

Além do caso da venda das joias e da carteira de vacinação, nos quais já foi indiciado pela PF, Bolsonaro é alvo de outras linhas de investigações, que apuram os crimes de tentativa de golpe de Estado e de abolição violenta do Estado democrático de Direito, incluindo os ataques de 8 de janeiro de 2023.

Folhapress



Lula pede garantia de benefícios ao discutir cortes no orçamento de 2025



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) manifestou preocupação com a garantia de benefícios para idosos e deficientes durante reunião com ministros no Palácio do Planalto, nesta quinta-feira (18), para tratar de questões orçamentárias. O presidente também cobrou atualização e rigor no combate a fraudes na Previdência. Lula tem dito que é para "dar direito a quem tem direito". Aperfeiçoamentos discutidos miram o controle de gastos e o uso de biometria pelo INSS.

Há uma força-tarefa de ministérios para rever benefícios sociais e detectar fraudes, o que o governo afirma que tem produzido resultados para desbaratar quadrilhas.

No monitoramento feito pelo INSS e pelo Ministério da Previdência foram mapeadas diversas irregularidades.

O governo também tem chamado pessoas para fazer a comprovação de necessidade de benefícios. Estão na mira aqueles que não preenchem mais os requisitos e continuam recebendo as beneficiações.

O pente fino ajudará a equipe econômica a compor o valor final do bloqueio de gastos, previsto inicialmente para R$ 25,9 bilhões.

Durante a tarde desta quinta-feira (18), haverá uma reunião da Junta Orçamentária para avaliar propostas discutidas nos últimos dias pela equipe econômica e pelos ministérios que lidam com programas sociais.

Na próxima segunda-feira (22), o governo irá divulgar o Relatório Bimestral de Receitas e Despesas. Até lá, novos anúncios devem ser segurados.

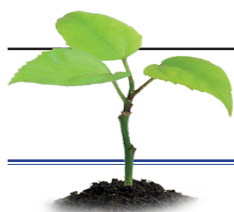
O governo tem até o dia 31 de agosto para enviar ao Congresso a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e as despesas públicas para o próximo ano.

Ao voltar do encontro no Planalto nesta quinta-feira, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que o orçamento de 2025 já está com os limites distribuídos pelo Ministério do Planejamento.

"O que estamos fazendo é colocar os limites orçamentários nos termos do arcabouço fiscal, mas a divisão entre ministérios é algo que cabe mais ao Planejamento fazer", afirmou.

CNN





Paraná é principal porta de entrada para maior parte do arroz importado pelo Brasil



O Brasil importou 586 mil toneladas de arroz no primeiro semestre deste ano. Um volume 11% superior ao mesmo período do ano passado. Com o Paraguai sendo o maior fornecedor – 359 mil toneladas –, o Paraná se constituiu na principal porta de entrada do produto.

Os dados dessa importação são detalhados no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 12 a 18 de julho. Preparado pelo Departamento de Economia Rural (Deral), o documento destaca o aumento de 47% em termos financeiros, puxado pela alta dos preços no mercado internacional, totalizando US$ 356 milhões desembolsados pelo Brasil.

Do produto vindo do Paraguai, 28% entraram por Foz do Iguaçu e 23% por Guaíra, no Oeste do Estado. Apesar disso, menos de 10% do volume é destinado efetivamente a municípios paranaenses. “Mesmo que esse ritmo se mantenha no segundo semestre, as importações somadas à produção paranaense são insuficientes para o consumo local, que ainda é suprido por outros estados produtores”, salienta o agrônomo Carlos Hugo Godinho, analista da cultura no Deral.

O maior volume do arroz importado do Mercosul tem como destino São Paulo e Minas Gerais, parte para consumo e parte para redistribuição a outros estados. O Rio Grande do Sul é o terceiro maior estado importador, sobretudo do Uruguai, ainda que tenha volume representativo chegando da Tailândia.

Mas o estado gaúcho também exporta o cereal. Com menor estoque nacional, as exportações retrocederam em 40% este ano, passando de 693 mil toneladas no primeiro semestre de 2023 para 414 mil agora.

O boletim também apresenta dados sobre a colheita da segunda safra de milho no Estado paranaense, que ficou estagnada na última semana devido às chuvas. Apesar da pausa, o percentual atual de colheita é de 67% de uma área total de 2,4 milhões de hectares. As previsões climáticas indicam tempo firme e com sol nos próximos dias, o que deve favorecer a finalização da colheita do cereal no Paraná.

Revista Cultivar

Área plantada do milho 2ª safra em Mato Grosso do Sul é recalculada e deve totalizar 2,218 milhões de hectares

A área destinada ao milho segunda safra em Mato Grosso do Sul (MS) foi recalculada pelo projeto Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio (Siga-MS) no Boletim 568 da segunda semana de julho. A partir dos novos dados, a expectativa é que a safra seja 5,8% menor em relação ao ciclo anterior (2022-23), totalizando 2,218 milhões de hectares.

A produtividade estimada é de 86,3 sacas por hectare, o que remete a uma expectativa de produção de 11,485 milhões de toneladas. As condições climáticas adversas e a redução da área plantada puxaram a previsão da colheita, que era estimada em 12,3 milhões de toneladas no início do ciclo.

Conforme relatório dos técnicos do projeto, todas as regiões do Estado estão em pleno desenvolvimento fenológico reprodutivo, que é a fase de crescimento e maturação da planta. Na região Norte, que compreende os municípios de Sonora, Corguinho, Pedro Gomes, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Camapuã, Bandeirantes, Rio Negro, Corguinho, Rochedo e Jaraguari, o estágio fenológico das lavouras apresenta boas condições no momento. No entanto, existe o risco de sofrer com a estiagem durante o ciclo.

Situação idêntica das lavouras da região Nordeste (Alcinópolis, Costa Rica, Chapadão do Sul, Cassilândia, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Selvíria, Três Lagoas, Inocência, Água Clara, Paraíso das Águas e Figueirão), com 86% em condições boas, 9% regular e apenas 5% ruim. As regiões Oeste (58% bom, 30% ruim e 12% regular) e Centro (43% bom, 30% ruim e 27% regular) apresentam quadro mediano das lavouras.

Revista Cultivar



Produção mundial de café é estimada em 176,2 milhões de sacas de 60kg para a safra 2024–25



A produção de café da espécie Coffea arabica (café arábica), em nível mundial, prevista para a safra 2024-2025 foi estimada em um volume físico equivalente a 99,9 milhões de sacas de 60kg, performance que, caso se confirme, implicará aumento de 4,4% na produção global dessa espécie, na comparação com a safra do mesmo ciclo anterior, que foi de 95,7 milhões de sacas.

Em complemento, com relação à safra da espécie Coffea canephora (café robusta+conilon), em termos globais, prevista para o ano-cafeeiro em curso, a qual foi estimada em 76,4 milhões de sacas de 60kg, volume físico que caso também se confirme, representará um acréscimo de 4%, na comparação com a safra mundial do ciclo anterior, cujo volume físico correspondeu a 73,5 milhões de sacas.

Neste contexto, depreende-se que a safra total mundial de café estimada para o ciclo de produção em destaque, incluindo obviamente as duas espécies de cafés citadas, totalizará o equivalente 176,2 milhões de sacas de 60kg, sendo que o C. arabica equivalerá a aproximadamente 57%, e, adicionalmente, a safra de C. canephora corresponderá a 43%, ambas em relação à safra global estimada.

Com base nestes números citados da performance da cafeicultura mundial, no caso em destaque desta análise das estimativas previstas para as duas espécies de café, para a safra em curso de 2024–2025, vale também estabelecer um comparativo, e, assim, destacar o desempenho e a participação dos três países maiores produtores de café no panorama mundial, que são, respectivamente, Brasil, Vietnã e Colômbia, cujas safras acumuladas corresponderão a aproximadamente 57% do total estimado em nível global.

Contudo, antes de prosseguir com esta análise do Observatório do Café, convém esclarecer que os dados e análises deste estudo da produção dos cafés das duas espécies cultivadas no mundo foram obtidos do Sumário Executivo do Café Julho 2024, o qual é publicado e divulgado mensalmente pela Secretaria de Política Agrícola – SPA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa.

Revista Cultivar

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



Publicidade Legal

Tutelar Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 55.389.399/0001-36 – NIRE 35.300.376.536

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2024

1. Data, Hora e Local: Aos 26/04/2024, às 09:00 horas, na Rua Machado Bittencourt, nº 361, conjunto 1301, Vila Clementino, CEP 04044-905. **2. Mesa**: **Francisco José de Almeida Fernandes** – Presidente; e **Bruno Nogueira** – Secretário. **3. Presença:** Presentes os acionistas detentores de 100% do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na lista de presenças anexa à presente (**Anexo IV**). **4. Convocação:** Totalidade dos sócios da Sociedade foi convocada para a presente reunião por anúncio de convocação publicado nos dias 27, 28 e 29/03/2024 no jornal "O Dia"**. 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Acionistas da Sociedade para examinar, discutir e deliberar sobre: **(a)** aprovação das contas da administração relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, bem como das demonstrações financeiras encerradas na mesma data; **(b)** aprovar a eleição de novos membros do Conselho de Administração com mandato inclusive até Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31/12/2024; **(c)** alteração do endereço da sede da Sociedade; **(d)** caso aprovadas as deliberações anteriores, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à sua implementação, incluindo a reforma do Estatuto; e **(e)** outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos Acionistas presentes são aprovadas as seguintes deliberações: **1ª:** Aprovam, sem ressalvas, as demonstrações financeiras e as contas da administração referentes ao último exercício social da Sociedade, encerrado em 31/12/2023, ratificando, inclusive, todas as deliberações tomadas pelos órgãos da administração, isto é, Diretoria e Conselho de Administração. **2ª:** Decidem por alterar o endereço de sede da Companhia para facilitar a gestão das suas atividades operacionais, passando a se estabelecer na Rua Machado Bittencourt, nº361, Conjunto 1305, Vila Clementino, CEP 04044-905. Diante dessa deliberação, os acionistas fazem constar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social, qual seja: "***Artigo 3º –*** A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Machado Bittencourt, nº361, conjunto 1305, Vila Clementino, CEP 04044-905." **3ª:** Deliberam também pela eleição de dois novos membros do Conselho de Administração, **Kátia Mota Nogueira**, RG nº 21.574.224 SSP/SP e CPF/MF nº 157.280.148-44 e **Eduardo Defino Fernandes D'almeida**, RG nº 256.984.335 SSP/SP e CPF/MF nº 228.810.958-01, para ocuparem o cargo de conselheiros, com mandato inclusive até Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31/12/2024. **4ª:** Aprovadas todas as deliberações acima, os acionistas decidem reformar o Estatuto Social cuja versão atualizada está anexada a esta ata e autorizam a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 26/04/2024. Mesa: **Francisco J. de A. Fernandes –** Presidente da Mesa; **Bruno Nogueira –** Secretário da Mesa. **Anexo I – Estatuto Social Consolidado: Estatuto Social Consolidado da Tutelar Empreendimentos S.A. Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Duração: Artigo 1º –** A Companhia tem a denominação de **Tutelar Empreendimentos S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º –** A Companhia tem por objeto social: (i) a compra e venda de bens imóveis próprios; (ii) locação de bens imóveis próprios; (iii) a incorporação imobiliária; e, (iv) a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como sócio, acionista ou quotista. **Artigo 3º –** A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Machado Bittencourt, nº361, Conjunto 1305, Vila Clementino, CEP 04044-905. **§ Único –** Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional. **Artigo 4º –** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social: Artigo 5º –** O capital social é de R$ 40.000.000,00, dividido em 40.000.000 de ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 5.600.000 ações ordinárias classe "A", 5.600.000 ações ordinárias classe "B", 5.600.000 ações ordinárias classe "C", 5.600.000 ações ordinárias classe "D", 5.600.000 ações ordinárias classe "E", 3.200.000 ações ordinárias classe "F", 3.200.000 ações ordinárias classe "G", 2.800.001 ações ordinárias classe "H", 2.799.999 ações ordinárias classe "I". **§ 1º –** Cada classe de ações ordinárias confere aos seus respectivos titulares, independentemente da quantidade de ações, a obrigação de votar em bloco nas assembleias da **Tutelar Empreendimentos S.A.**, de tal sorte que o voto a ser proferido por aquela determinada classe de ações ordinárias represente um voto único, a ser manifestado pelo representante eleito pela respectiva classe de ações, que deverá comprovar sua eleição como representante da classe de ações. **§ 2º –** A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados; **§ 3º –** As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou ainda em usufruto ou fideicomisso sem prévia e expressa aprovação, por escrito, de acionistas representantes da maioria do capital votante, sob pena de nulidade perante a Companhia, os acionistas e terceiros. **Artigo 6º –** Os acionistas terão preferência na subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido na Lei nº 6.404/76, pelo prazo mínimo de 30 dias, contados da publicação da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe de ações, na proporção das que possuírem. **Capítulo III – da Assembleia Geral: Artigo 7º –** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e o Estatuto Social, constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 8º –** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (a) Ordinariamente, 1 vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, (b) Extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social exigirem. **Artigo 9º –** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, precedida dos anúncios e publicações dos documentos previstos em lei, nos termos e prazos por ela estabelecidos. Independentemente das formalidades previstas em lei, quanto à publicação dos anúncios de convocação, será considerada regular a assembleia geral que comparecerem todos os acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10º –** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que estiver presente, escolhido pelos acionistas. O presidente da Assembleia Geral indicará o secretário da mesa. **Artigo 11º –** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais. **§ 1º –** A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, desde que (i) os documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, sejam numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionistas que o solicitar, e arquivados na Companhia; e, (ii) se a mesa, a pedido de acionista interessado, autentique exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado. **§ 2º –** Não sendo a ata lavrada na forma permitida no Parágrafo Primeiro supra, poderá ser publicado apenas seu extrato, com sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas. **Artigo 12º –** Os acionistas poderão fazer-se- representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do § 1º art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o respectivo instrumento de mandato ser protocolado na sede da Companhia, até 48 horas antes da data da respectiva Assembleia Geral. **Artigo 13º –** Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 12 horas antes da data da Assembleia Geral. **Artigo 14º –** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre matérias em relação às quais a lei e o Estatuto Social prevejam quórum qualificado. **§ Único –** Não poderá participar da Assembleia, o acionista com direitos sociais suspensos. **Artigo 15º –** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com o que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante. **Capítulo IV – da Administração da Companhia: Seção I – Dos Membros da Administração: Artigo 16º –** A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social. **Subseção 1: Do Conselho de Administração: Artigo 17º –** O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 03 e no máximo 8 membros, sendo um nomeado Presidente do Conselho de Administração e um nomeado Vice-presidente do Conselho de Administração, todos pessoas naturais, acionistas ou não da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, os quais não receberão qualquer remuneração, para o mandato de no máximo 03 anos, admitida reeleição. **Artigo 18º –** O conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou da metade de seus membros eleitos. **§ 1º –** A convocação será feita com antecedência mínima de 08 dias, por comunicação interna com protocolo de recebimento, por carta registrada ou protocolada, contendo a respectiva Ordem do Dia. Considerar-se-á regularmente convocado o conselheiro presente à reunião. **§ 2º –** Todas as deliberações serão tomadas por voto favorável da maioria dos conselheiros presentes, com a presença mínima da maioria dos membros efetivos. Em caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade. **§ 3º –** O conselheiro ausente poderá ser representado por um dos seus pares, devidamente autorizado, por escrito, bem como serão admitidos votos por carta protocolada, e-mail, fax ou telegrama. Qualquer dos membros poderá participar de reunião do Conselho de Administração mediante conferência equipamento de comunicação similar, por meio do qual todas as pessoas presentes nessas reuniões possam dela participar. A participação pelos meios ora mencionados deverá ser considerada como presença física em reunião. O voto dado por membro do Conselho de Administração através dos referidos meios deverá ser confirmado, por escrito, no prazo de até 10 dias. **§ 4º –** Os membros da Diretoria podem comparecer às reuniões do Conselho de Administração, mediante prévio consentimento da maioria dos membros e terão direito a voz, mas não a voto. **§ 5º –** Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 19º –** Compete ao Conselho de Administração, além do estabelecido em lei e neste Estatuto Social: i. Estabelecer a orientação geral dos negócios sociais, inclusive diretrizes básicas de investimento na própria Companhia; ii. Deliberar sobre os orçamentos anuais e os programas operacionais elaborados pela Diretoria; iii. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, assim como a respeito de quaisquer atas que tenham sido ou estejam para ser praticados, podendo convocar a Diretoria ou quaisquer dos Diretores, para prestar esclarecimentos; iv. Convocar a Assembleia Geral; v. Submeter à aprovação dos acionistas, em Assembleia Geral, após tê-los examinados e sobre eles se manifestado por escrito, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, assim como as demais demonstrações financeiras de cada exercício e a proposta para aplicação e distribuição dos lucros; vi. Submeter à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, proposta própria ou da Diretoria, nesse caso com parecer prévio, tendo como objetivo a reforma do Estatuto Social e que diga respeito à alteração do objeto social e aumentos ou reduções de capital, e operações de transformação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia e das empresas em que a Companhia participe; vii. Autorizar a Diretoria para que assine contratos de empréstimo ou financiamento, ou contratos semelhantes a eles, dos quais resulte em dívida para a Companhia; viii. Autorizar a Diretoria a constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Companhia, em valores que representem responsabilidade para a Companhia, exceto quando já previstos no orçamento anual da Companhia; ix. Apresentar propostas a serem aprovadas pelos acionistas, em Assembleia Geral, objetivando investimentos na Companhia, bem como a definição de valores e prazos para que os acionistas, ou terceiros, integralizem as ações de emissão da Companhia por eles subscritas; x. Autorizar a Diretoria a comprar, prometer comprar ou adquirir ou prometer adquirir, em nome da Companhia, bens móveis ou imóveis; xi. Fixar remuneração de cada um de seus membros e da Diretoria, até o montante global fixado pela Assembleia Geral, observada a regra de que o Conselheiro eleito Diretor fará jus tão somente aos honorários concedidos aos Diretores; xii. Autorizar a Diretoria a levantar balanço semestral ou relativo a períodos menores, para o fim de declarar e distribuir os lucros eventualmente apurados; xiii. Deliberar sobre e autorizar a Companhia a adquirir ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; xiv. Criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios, departamentos e representação no país ou no exterior; xv. Desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência dos acionistas ou da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na Lei 6.404/76; e, xvi. Eleger os membros da Diretoria. **Artigo 20º –** Compete ao presidente do Conselho de Administração: i. Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; ii. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; iii. Propor a orientação geral dos negócios da Companhia; iv. Dar andamento às deliberações do Conselho de Administração, cumprindo-as e/ou fazendo-as cumprir; e v. Ratear entre os membros da Diretoria a remuneração global aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Subseção II Da Diretoria: Artigo 21º –** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo 02 e máximo 05 membros, sendo um nomeado Diretor Presidente e os demais, Diretor sem designação específica, todos pessoas naturais, acionistas ou não da Companhia, eleitos pelo Conselho de Administração para o mandato de no máximo 03 anos, admitida a reeleição. **Artigo 22º –** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente, e na sede social da Companhia. **§ 1º –** A convocação será -feita com antecedência mínima de 08 dias, por comunicação Interna com protocolo de recebimento, por carta registrada ou protocolada, contendo a respectiva Ordem do Dia. Considerar-se-á dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença de todos os membros da Diretoria. **§ 2º –** Todas as deliberações serão tomadas por voto favorável da maioria dos Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões da Diretoria e, havendo empate na votação, caberá ao Diretor Presidente, o voto de qualidade. **§ 3º –** Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 23º –** Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia. **§ 1º –** A Companhia será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por 2 Diretores, por 1 Diretor e 1 procurador, ou por 2 Procuradores, constituídos na forma dos parágrafos segundo e terceiro deste artigo. **§ 2º –** Os mandatários "*ad negotia*" da Companhia por procuração subscrita por 2 Diretores e com prazo de validade não superior a um ano, na quais serão expressamente especificados os poderes outorgados$, sob pena de invalidade do mandato. **§ 3º –** As procurações "*ad judicia*" da Companhia serão- subscritas por 2 Diretores ou por 1 Diretor e 1 procurador, e outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 24º –** Compete à Diretoria, como órgão de administração executiva e de representação da Sociedade, além daqueles determinados na Lei no 6.404/76, os seguintes atos: i. Realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução do objetivo social, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecidos pelo Conselho de Administração, implementando os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração; ii. Executar a política administrativa e financeira da Companhia; iii. Admitir e demitir empregados e contratar representantes, fixando-lhes a remuneração, sempre dentro dos limites fixados no Plano Anual de Negócios, no Orçamento de Operações e no Orçamento de Despesas de Capital da Companhia; iv. Elaborar as normas básicas de estruturas administrativas e submetê-las ao Conselho de Administração; v. Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, emitir endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observando sempre as restrições previstas neste Estatuto Social; vi. Elaborar o relatório anual para os acionistas, levantar o balanço patrimonial, as contas da Diretoria e as demais demonstrações financeiras e preparar proposta de distribuição e aplicação de lucros, submetendo tais documentos à apreciação do Conselho de Administração para apresentação à Assembleia Geral dos Acionistas; vii. Propor ao Conselho de Administração reformas estatutárias; viii. Celebrar contratos de empréstimo ou financiamento, ou contratos semelhantes a eles, sendo necessária autorização prévia do Conselho para aqueles dos quais resulte dívida para Companhia; ix. Prestar caução, avais e fianças, sendo necessária autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, exceto quando já previstos no orçamento anual da Companhia; x. Adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Companhia, sendo necessária autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, exceto quando já previstos no orçamento anual da Companhia; e xi. Comprar, prometer comprar ou adquirir ou prometer adquirir, alienar ou prometer alienar em nome da Companhia, bens móveis imóveis, sendo para tanto necessária autorização prévia e expressa do Conselho de Administração. **Artigo 25º –** Compete privativamente ao Diretor Presidente da Companhia: i. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; ii. Apresentar ao Conselho de Administração a proposta de orientação geral dos negócios da Companhia; e iii. Dar andamento às deliberações da Diretoria, cumprindo-as e/ou fazendo-as cumprir. **Subseção III – Das Disposições Gerais: Artigo 26º –** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como seus substitutos, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados nos livros de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e de Diretoria, respectivamente. **§ Único-SE** o termo não for assinado nos 30 dias seguintes à nomeação, ficará esta sem efeitos, salvo em caso de justificação apresentada pelo membro eleito e aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito. **Artigo 27º –** O exercício do cargo de Conselheiro ou de Diretor independe da prestação de caução. **Artigo 28º –** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, estendendo-se prazo de gestão até esse momento. **§ Único –** Em caso de vacância de qualquer dos cargos de Conselheiro, assim entendido o afastamento por prazo superior a 180 dias, deverá ser convocada Assembleia Geral, dentro de 30 dias da data de tal ocorrência, ocasião em que será eleito novo membro cujo prazo de mandato estender-se-á até o final do prazo de mandato inicial do Conselheiro substituído, caso o Conselheiro que se afastou não tenha retornado ao cargo. No caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, os membros do Conselho de Administração deverão eleger o novo membro em substituição, devendo para tanto ser observadas as demais regras previstas para a eleição do Conselheiro ausente. **Artigo 29º –** Os Diretores farão jus ao recebimento de remuneração mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos acionistas representando, pelo menos, a maioria do Capital Social, e será levada à conta de despesas gerais da Companhia. A distribuição entre os membros da Diretoria será matéria de competência do Conselho de Administração. **Artigo 30º –** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral. **Capítulo V – do Conselho Fiscal: Artigo 31º –** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 03 membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas. **§ 1º–** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País e legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§ 2º –** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções. **§ 3º –** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI – do Exercício Social, do Balanço e dos Lucros: Artigo 32º –** O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 33º –** Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, previstas no artigo 176 da lei 6.404/76, sendo que, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social Sobre o Lucro, e o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% de capital social; a reserva legal poderá deixar de ser construída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% do capital social; (b) 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. nº 202 de Lei nº 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia que decidirá sua destinação, podendo, inclusive, mantê-lo em uma das contas de reserva previstas nos artigos 194 a 197 da Lei 6.404/76. **Artigo 34º** – A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições legais. **Artigo 35º –** Por deliberação da Assembleia Geral, por voto afirmativo da maioria do capital social, poderão ser declarados dividendos intermediários, os juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço. **Artigo 36º –** O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas no exercício, a título de remuneração de capital próprio, será diminuído do montante dos dividendos, inclusive do obrigatório, a serem pagos, nos termos deste artigo. **Artigo 37º –** O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 30 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. A Assembleia Geral poderá determinar o pagamento de lucros apurados trimestralmente. **Artigo 38º –** A ação para haver dividendos prescreve em 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. Reverterão em favor da Companhia, os dividendos prescritos na forma da lei. **Artigo 39º –** A Assembleia Geral poderá ainda, mediante proposta do Conselho de Administração e desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou ainda sobre a retenção de todo o lucro líquido, nos termos previstos no artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII – da Liquidação da Sociedade: Artigo 40º –** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII – Disposições Gerais: Artigo 41º –** A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente. **Artigo 42º –** Para todos os fins e efeitos, os acionistas expressamente declaram para os devidos fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Artigo 43º –** O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e suas alterações posteriores. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 264.793/24-9 em 12/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.





Publicidade Legal

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2024

Data, Hora e Local: 03/07/2024, às 14h, por meio eletrônico e presencial, na seda da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, Presidente e Daniel Mendonça Pareto, Secretário. **Deliberações aprovadas por unanimidade: (i)** Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres – Adicionando os serviços de CSD e SSS; **(ii)** Plano de Recuperação ou Saída Ordenada – Adicionando os serviços de CSD e SSS; **(iii)** Política de Gestão de Continuidade de Negócios – Adicionando os serviços de CSD e SSS; **(iv)** Business Impact Analysis ("BIA") – Adicionando os serviços de CSD e SSS; e **(v)** Regulamento da Plataforma da CSD BR – Adicionando os serviços de CSD e SSS. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 03/07/2024. Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edivar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luiz Otavio Saliba Furtado; Marco Racy Kheirallah; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Vivian Yu Wai Yiu. JUCESP – Registro nº 264.914/24-7 em 12/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

SEI Osasco Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 15.471.367/0001-60 – NIRE 35.226.452.378

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 27.06.2024

Data, Hora e Local: 27.06.2024, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo (SP). **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Bianca Maria Setin – Presidente, Priscilla Maria Mendonça Albuquerque – Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social, de R$ 45.162.091,00, para R$ 44.912.091,00, redução de R$ 250.000,00, com o cancelamento 250.000 quotas, na proporção de participação de cada sócia no capital social, sendo aprovada a redução do capital social, considerado excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social; e **2.** Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. Encerramento. Nada mais. São Paulo, 27.06.2024. **Sócios:** Setin Hotéis Ltda. por Bianca Maria Setin; ASTN Participações S.A. por Bianca Maria Setin.

SEI Correia Dias Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 16.865.614/0001-76 – NIRE 35.226.903.337

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 27.06.2024

Data, Hora e Local: 27.06.2024, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Bianca Maria Setin, Presidente; Priscilla Maria Mendonça Albuquerque, Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social, de R$ 5.500.852,00 para R$ 5.150.852,00, redução de R$ 350.000,00, com o cancelamento de 350.000 quotas, na proporção de participação de 0,1% para a Sócia ASTN e 99,99% para a Sócia SEI, aprovada a redução do capital social, excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção retro indicada; e **2.** Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27.06.2024. **Sócios:** Sei Incorporação e Participações S.A. por Bianca Maria Setin; ASTN Participações S.A. por Bianca Maria Setin.

SEI Chácara Klabin Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 18.294.027/0001-08 – NIRE 35.227.625.276

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 27.06.2024

Data, Hora e Local: 27.06.2024, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo (SP). **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Bianca Maria Setin – Presidente, Priscilla Maria Mendonça Albuquerque – Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social, de R$ 4.254.233,00 para R$ 3.392.233,00, redução de R$ 862.000,00, com o cancelamento 862.000 quotas, na proporção de cada sócia no capital social, sendo aprovada a redução do capital social, excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social; e **2.** Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27.06.2024. **Sócios:** Sei Incorporação e Participações S.A. por Bianca Maria Setin. ASTN Participações S.A. por Bianca Maria Setin.

SEI Tabatinguera Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 14.590.700/0001-98 – NIRE 35.225.966.084

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 27.06.2024

Data, Hora e Local: 27.06.2024, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Bianca Maria Setin, Presidente; Priscilla Maria Mendonça Albuquerque, Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social, de R$ 5.094.388,00 para R$ 4.006.388,00, redução de R$ 1.088.000,00, com o cancelamento 1.088.000 quotas, na proporção de participação de cada sócia no capital social, aprovada a redução do capital social, excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social; e **2.** Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27.06.2024. **Sócios:** Sei Incorporação e Participações S.A. por Bianca Maria Setin ASTN Participações S.A. por Bianca Maria Setin.

BRVias Holding TBR S.A.

CNPJ/MF nº 09.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

Ata da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, às 10h00 – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 265.190/24-1 em 12/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Mafe Energia e Participações S.A.

CNPJ nº 08.386.634/0001-36 - NIRE 3530033470-1

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Fernando Antonio Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da **Mafe Energia e Participações S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob nº 08.386.634/0001-36, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Estatuto Social, c/c o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada, na sede da Companhia, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 164, Sala 11D, Itaim Bibi, CEP 04536-000 e, simultaneamente, via videoconferência, **tal como autorizado pelo artigo 121 parágrafo único, da Lei 6.404/1976**, por meio do *link:* https://us02web.zoom.us/j/88107438828?pwd=HRGbZwHjYA27RyBt5vYwSmGcnLed6G.1, no dia 20 de agosto de 2024, às 15:00 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia**: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. **Informações Gerais:** Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no artigo 10, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. A documentação referente às deliberações foi publicada dentro do prazo legal, estando disponível na sede da sociedade. São Paulo, 15 de julho de 2024. **Fernando Antonio Bertin,** *Presidente do Conselho de Administração.* (17,18 e 19/07/2024)

Tutelar Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 55.389.399/0001-36 – NIRE 35.300.376.536

Ata Complementar à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2024

1. Data, Hora e Local: Aos 17/06/2024, às 09:00 horas, na Rua Machado Bittencourt, nº 361, conjunto 1301, Vila Clementino. **2. Mesa**: **Francisco José de Almeida Fernandes** – Presidente; e **Bruno Nogueira**, – Secretário. **3. Ordem do Dia:** Reuniram-se o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2024 para ratificar as deliberações tomadas naquela data, quais sejam: **(a)** aprovação das contas da administração relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, bem como das demonstrações financeiras encerradas na mesma data; **(b)** aprovar a eleição de novos membros do Conselho de Administração com mandato inclusive até Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31/12/2024; **(c)** alteração do endereço da sede da Sociedade. **Deliberações:** Os presentes decidem ratificar todas as deliberações aprovadas no dia 26/04/2024, incluindo, mas não se limitando, à aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2023. Embora as publicações de referidas demonstrações não tenham sido efetivadas antes da realização de referida assembleia, tal como previsto nos §§ 3º e 4º do artigo 133 da Lei 6.404/56, todos os acionistas tiveram acesso prévio à documentação em questão e prosseguiram com a aprovação, sendo que a presente ata serve apenas para ratificar referido ato de aprovação, a despeito do atraso nas publicações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 17/06/2024. Mesa: **Francisco Fernandes** – Presidente; **Bruno Nogueira** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 264.794/24-2 em 12/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE Realizada em 23 de maio de 2024

Data/Hora/Local: 23/05/2024, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e Publicação:** Dispensada. Face à presença de todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard. Deliberações aprovadas: (i)** Destituição (a) do Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, engenheiro industrial, como Presidente e membro do Conselho de Administração; e (b) da Sra. **Mardely Esperanza Veja Ruiz**, brasileira, engenheira, como membro do Conselho de Administração. **(II)** Indicação e nomeação (a) do Sr. **Stéphane Jacques Yves Lhopiteau,** francês, passaporte nº 17DA82374, como Presidente e membro do Conselho de Administração e (b) da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, administradora, como membro do Conselho Administrativo, ambos para um mandato de 2 anos, a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor; **(iii)** Reeleição (a) do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, administrador, como membro do Conselho de Administração; e (b) do Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, administrador, ambos para um novo mandato de 2 anos, a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor; O Presidente e membros do **Conselho de Administração** declaram sob a pena da Lei, não estares incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis e se mantém investidos nos cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse. Nada mais. JUCESP nº 254.010/24-6 em 26/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Master Ltda.

CNPJ nº 54.331.263/0001-02 - NIRE 35.263.424.099

Instrumento Particular de Primeira Alteração do Contrato Social

Por este instrumento particular, **Daniel Bueno Vorcaro**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.849.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o n° 062.098.326-44, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Sr. Daniel" ou "Sócio"), na qualidade de sócio titular da totalidade das quotas representativas do capital social da **Master Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 52, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Sociedade"), e **Angelo Antonio Ribeiro da Silva**, brasileiro, em união estável, contador, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro ("CRC/RJ") sob o nº 081990-O/2, inscrito no CPF sob o 013.529.807-54, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na qualidade de Sócio Ingressante ("Sr. Angelo" ou "Sócio Ingressante" e, em conjunto com Sr. Daniel, "Sócios"). **Resolvem** celebrar este Instrumento Particular de Primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos: **1. Cessão e Transferência de Quota ao Novo Sócio 1.1.** Por meio do presente ato, o Sr. Daniel, titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas da Sociedade, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), representativas de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do capital social da Sociedade, resolve ceder e transferir, em caráter irrevogável e irretratável, 01 (uma) quota, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), representativa de R$ 1,00 (um real) do capital social da Sociedade, ao Sr. Angelo, devidamente qualificado acima. **1.2.** Em razão da deliberação acima, o capital social da sociedade passará a ser distribuído entre os Sócios da seguinte forma: **Sócio:** Daniel Bueno Vorcaro; **Quotas:** 999.999; **Percentual:** 99,999%. **Sócio:** Angelo Antonio Ribeiro da Silva; **Quotas:** 1; **Percentual:** 0,001%. **Total de Quotas:1.000.000. Total do Percentual: 100%. 2. Transformação da Sociedade em S.A. 2.1.** Os Sócios aprovam a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, para melhor atender aos propósitos e necessidades da Sociedade, bem como alterar a razão social, passando a Sociedade a ser denominada "**Master Holding Financeira S.A.**", que responderá, para todos os fins e efeitos, pelo ativo e pelo passivo da sociedade limitada ora transformada em sociedade anônima fechada, e se regerá pela Lei nº 64.04/76 ("Lei das S.A.") e demais dispositivos aplicáveis. **2.1.1.** A transformação da Sociedade em sociedade por ações é feita sem solução de continuidade, de forma que a Sociedade permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato. **2.2.** Em decorrência da transformação da Sociedade em sociedade por ações, os Sócios decidem aprovar a conversão de 1.000.000 (um milhão) de quotas representativas do capital social da Sociedade em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **2.2.1.** Dessa forma, o capital social da Sociedade de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) passa a ser representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, nos termos dos boletins de subscrição constantes dos Anexos I e II ao presente instrumento. **2.2.2.** Cada ação ordinária conferirá 1 (um) voto nas assembleias gerais da Sociedade. **2.2.3.** Os Sócios fazem constar que as ações ordinárias nominativas de emissão da Sociedade permanecerão registradas em livro próprio, nos termos da legislação aplicável, desde a presente data até a data da contratação, pela Sociedade, do agente escriturador das referidas ações. **3. Alteração da Composição da Administração da Sociedade 3.1.** Os Sócios decidem que a Diretoria da Sociedade será composta pelos seguintes diretores: (i) Sr. **Daniel Bueno Vorcaro**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.849.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 062.098.326-44, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **Angelo Antonio Ribeiro da Silva**, brasileiro, em união estável, contador, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro ("CRC/RJ") sob o nº 081990-O/2, inscrito no CPF sob o 013.529.807-54, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica; e (iii) **Luiz Antônio Bull**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8095325-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o 964.812.268-72, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura de seus Termos de Posse, constantes nos Anexos III, IV e V ao presente instrumento. **3.1.1.** Neste ato, os Sócios fazem constar que a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, eleitos em Assembleia Geral. **3.1.2.** A posse dos membros da Diretoria ora eleitos fica condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, os quais constam nos Anexos III, IV e V à presente Ata. **3.1.3.** Os membros da Diretoria ora eleitos assinam o presente instrumento aceitando seus cargos, declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício do cargo e não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **3.2.** Em razão das deliberações aprovadas e indicadas em 3.1, supra, os Sócios decidem aprovar a remuneração anual global do(s) administrador(es) para o presente exercício social em até R$ 100.000,00 (cem mil reais). **3.2.1.** Caberá à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os membros da administração. **4. Aprovação do Estatuto Social 4.1.** Os Sócios decidem aprovar o projeto do Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo VI a este instrumento e dar por efetiva a transformação da Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação de "**Master Holding Financeira S.A.**", em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Por fim, os Sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma. São Paulo, 11/06/2024. Sócios: **Daniel Bueno Vorcaro e Angelo Antônio Ribeiro da Silva.** Visto do Advogado: **Daniel Lopes Monteiro,** OAB/SP 197.234. JUCESP/NIRE nº 3530064114-1. JUCESP nº 254.215/24-5 em 26/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R$ 5,542 / R$ 5,5426 **
Câmbio livre mercado -
R$ 5,5866 / R$ 5,5886 *
Turismo - R$ 5,6113 /
R$ 5,7913
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado
no dia: 1,90%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -1,39%
Pontos: 127.652
Volume financeiro:
R$ 20,685 bilhões
Maiores altas: Embraer ON (1,48%), WEG ON (0,74%), Raia Drogasil ON (0,20%)
Maiores baixas: Marfrig ON (-9,08%), BRF ON (-7,88%), Azul PN (-7,87%)
S&P 500 (Nova York): -0,78%
Dow Jones (Nova York): -1,29%
Nasdaq (Nova York): -0,7%
CAC 40 (Paris): 0,21%
Dax 30 (Frankfurt): -0,45%
Financial 100 (Londres): 0,21%
Nikkei 225 (Tóquio): -2,36%
Hang Seng (Hong Kong): 0,22%
Shanghai Composite (Xangai): 0,48%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,55%
Merval (Buenos Aires): -0,12%
IPC (México): -1,31%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Novembro 2023: 0,28%
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5244
Dólar (EUA) - 5,5426
Franco (Suíça) - 6,2586
Iene (Japão) - 0,03531
Libra (Inglaterra) - 7,1904
Peso (Argentina) - 0,006002
Peso (Chile) - 0,005884
Peso (México) - 0,3105
Peso (Uruguai) - 0,1376
Yuan (China) - 0,7634
Rublo (Rússia) - 0,06293
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,0492




Negócios

Grupo Wine investe R$ 18 milhões em primeira vinícola no Brasil e lança 7 rótulos



Olhando para a ampliação do crescimento em 2024, o Grupo Wine anunciou o investimento em sua primeira vinícola no Brasil, em parceria com a Miolo.

A empresa afirmou que o valor investido no projeto foi de R$ 18 milhões, entre custos de mercadoria, novas tecnologias de produção, desenvolvimento de produtos e marketing. Batizada de "Entre Dois Mundos", a linha de vinhos e espumantes da vinícola vão contar com distribuição exclusiva pela Cantu Grupo Wine e vai chegar aos pontos de venda a partir do dia 22 de julho.

São duas linhas: Maraví, de espumantes, e Kaipú, de vinhos, que somam sete rótulos e dois locais de produção diferentes. A empresa promete um mix de vinhos que vão oferecer experiências de harmonização desde a feijoada até o churrasco.

A linha de espumantes contará com os rótulos Brut, Brut Rosé e Moscatel, que são elaborados na Vinícola Terranova, da Miolo, situada no Vale do São Francisco, na Bahia. Já a linha Kaipú é composta por quatro vinhos: branco (chardonnay), rosé, cabernet sauvignon e tannat. Produzidos na Vinícola Almadén, em Santana do Livramento, na região da Campanha Gaúcha, no Rio Grande do Sul.

Além do site e das lojas físicas da Wine, os rótulos poderão ser encontrados em mais de 15 mil pontos de venda incluindo supermercados, adegas e restaurantes. O preço sugerido para venda será de R$ 60 para os espumantes Maraví e de R$ 45 para os vinhos Kaipú.

"Com a parceria, operamos com uma visão internacional na elaboração de produtos brasileiros, permitindo competir não apenas com vinhos do Brasil, mas também com produtos de outros países", afirma German Garfinkel, VP Corporativo do Grupo Wine.

Toda a área que a estrutura de produção está instalada é da Miolo. A produção de vinhos autorais é a estratégia do Grupo Wine para expandir o seu crescimento em 2024.

IstoéDinheiro

Alares compra Azza Telecom por R$ 188 milhões, e atinge marca de 765 mil clientes

A Alares, uma das maiores provedoras regionais de internet do País, acertou a compra da Azza Telecom, empresa que tem 133 mil clientes em 48 cidades paulistas. O negócio saiu pelo valor de R$ 188 milhões, de acordo com nota distribuída à imprensa. A conclusão da aquisição ainda depende de aprovações regulatórias.

A Azza Telecom, com sede em Sorocaba (SP), possui cerca de 8 mil quilômetros de redes que permitem conectar em torno de 836 mil de endereços. A empresa possui ainda 30 lojas para o atendimento presencial dos clientes.

Com esta aquisição, a Alares passará de 633 mil para 765 mil clientes, enquanto o número de cidades onde atua passará de 180 para 228 cidades nas regiões Sudeste, Nordeste e Sul, sendo líder em 40% das localidades onde atua.

A compra fortalecerá principalmente a presença da companhia no Estado de São Paulo, um dos mercados mais concorridos do País. Por fim, a rede de fibra ótica vai crescer de 24 mil para 32 mil quilômetros.

Segundo o presidente da Alares, Denis Ferreira, esse movimento representa mais um passo importante na estratégia de crescimento da companhia – que já realizou várias outras aquisições – e reforça sua atuação como protagonista na consolidação do mercado de banda larga do Brasil.

"Nossa rede de fibra óptica chegará a mais de 32 mil quilômetros, se estendendo por diversas cidades do Brasil desde o Ceará até o Paraná, endereçando um mercado de 3,3 milhões de residências e empresas nas regiões que atua", afirma Ferreira, em nota.

IstoéDinheiro



Companhia aérea 'low cost' lança voos entre Punta Cana e São Paulo



A companhia aérea low cost Arajet anunciou que deu início nesta semana à venda de passagens para voos entre São Paulo e Punta Cana, cidade turística na República Dominicana. A operação começará a partir de 27 de outubro deste ano.

O anúncio faz parte da estratégia da empresa para expandir mercado nas Américas. Além de São Paulo, a companhia caribenha também irá ligar Punta Cana a Toronto, Montreal, Santiago, Lima, Cidade do México e Cancún. Os destinos também servirão de conexão para outros lugares do continente, afirmou a empresa em comunicado.Uma busca feita pela reportagem no site da empresa nesta quinta-feira (18) mostrou que os voos entre São Paulo e Punta Cana para outubro ou novembro podem ser adquiridos por um preço a partir de R$ 672. A companhia disponibiliza em seu site voos da rota aos domingos, segundas, quartas e sextas no período."Na Arajet estamos comprometidos em conseguir que a República Dominicana se torne o novo hub aéreo do continente", diz Víctor Pacheco Méndez, CEO e fundador da Arajet, em comunicado.

Méndez afirma, ainda, que posteriormente serão adicionadas rotas que vão de Punta Cana a destinos como Buenos Aires, Quito, Bogotá e Cartagena.

Em setembro do ano passado, a Arajet chegou ao Brasil com sua primeira rota, que liga Santo Domingo, também na República Dominicana, a São Paulo. Como em toda low cost, há restrições. O serviço de bordo, por exemplo, não é de graça e, para se alimentar durante o voo, o passageiro precisa pagar.

Como mostrou a Folha, o Brasil perdeu algumas rotas low cost durante a pandemia e o segmento passou a se concentrar mais no restante da América Latina.

Não há um consenso bem definido sobre o que pode caracterizar uma companhia aérea como low cost, termo em inglês usado pelo setor para as empresas que funcionam a baixo custo operacional e, por isso, ofertam passagem mais baratas.

Paulo Ricardo Martins/Folhapress